



# Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000  
CNPJ: 03.783.859/0001-02

## PORTARIA Nº 322, DE 07 de Julho de 2025.

**“Institui a Comissão Especial de  
Elaboração do Plano Plurianual – PPA  
2026-2029, e dá outras providências”.**

A Prefeita Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a administração pública, insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal, notadamente o da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, da eficiência e o do interesse público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender ao disposto no art. 165, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece a elaboração do Plano Plurianual (PPA) para o período de quatro anos, visando definir, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e exige planejamento adequado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover um processo participativo, transparente e eficiente para a elaboração do PPA 2026-2029, assegurando o alinhamento às prioridades locais e o atendimento às demandas da população;

**CONSIDERANDO** a importância de constituir equipe técnica e administrativa para coordenar, articular e sistematizar as atividades de diagnóstico, planejamento e consolidação do projeto de lei do PPA a ser submetido ao Poder Legislativo;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** a Comissão Especial de Elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 no âmbito do Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de coordenar e supervisionar todas as etapas do processo de elaboração do referido plano.

**Art. 2º** A Comissão Especial terá as seguintes atribuições:

**I** – Coordenar os trabalhos de diagnóstico, levantamento de demandas e consolidação das propostas das secretarias e órgãos municipais;

**II** – Planejar e organizar audiências públicas;

**III** – Sistematizar as informações e elaborar o Projeto de Lei do PPA 2026-2029;

**IV** – Zelar pela compatibilidade do PPA com os demais instrumentos de planejamento municipal (LDO e LOA), em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal;



# Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000

CNPJ: 03.783.859/0001-02

**V** – Apresentar relatórios periódicos do andamento dos trabalhos ao Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** A Comissão Especial de Elaboração do PPA será composta pelos seguintes membros:

**I** – Secretaria Municipal de Administração

Secretária: Eliete Medeiros Pereira

Responsável Técnica: Débora Cristina da Silva Valente;

**II** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretário: Raul Fernando Garcia

Responsável Técnico: Autenir Rodrigues de Lima;

**III** – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Secretário: Paulo Augusto Malaquias Silva

Responsável Técnico: Luiz Carlos Burci;

**IV** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Secretário: Fernando Alves de Araújo

Responsável Técnico: Jayne Marques Minante;

**V** - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretário: Rodrigo Felix da Silva

Responsáveis Técnicos: Joyce Kely Souza Soares de Oliveira

Francisco de Assis Araújo Júnior;

**VI** - Secretaria Municipal de Saúde

Secretária: Kelly Cristina Jorge Leite

Responsável Técnico: Karimi Aparecida Cavazzani;

**VII** - Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretário: Diego Araújo Lima

Responsáveis Técnicos: Sandra Melissa Guimarães Araújo Fernandes

Marcelo Henrique Souza Escobar;

**VIII** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretário: Cicero Alkindar Leonardo

Responsáveis Técnicos: Marichel Canazza de Macedo

Alex Barbosa;

**IX** – Secretaria Municipal de Finanças

Secretário: Rogério da Silva;

**X** – Secretaria Municipal Chefia de Gabinete

Secretário: Gildásio Santos da Cunha;

**XI** – Secretaria Municipal de Planejamento

Secretária: Heloiza Maria Ribeiro Fabro

Responsável Técnico: Beatriz Pereira Melo;

**XII** – Controladoria Geral do Município

Secretário: Eduardo Aparecido Martins Pereira;

**XIII** – Câmara Municipal de Jateí

Presidente da Câmara: Robson Carmo Monteiro

Responsável Técnico: Higor Ap. Rocha de Oliveira;

**XIV** – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí

Responsável Técnico: Márcio de Andrade Thomaz.



## Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000

CNPJ: 03.783.859/0001-02

**Art. 4º** A coordenação dos trabalhos caberá ao Presidente da Comissão, que poderá convidar servidores ou colaboradores para auxiliar nas atividades, conforme a necessidade.

**Art. 5º** A participação dos membros na Comissão será considerada serviço público relevante e não implicará remuneração adicional.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 07 de julho de 2025.

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**